



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXX - Nº 006

11/01/00

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 018 (DEZOITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL..... PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DSG..... PÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO COORDENADOR DA PGCA..... PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GDO..... PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM..... PÁG. 005

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO MFE..... PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA CMV..... PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DA COORDENADORA DO MG..... PÁG. 008

SEÇÃO IV

ANEXOS..... PÁG. 009

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- INSTRUMENTO** : Convênio.
- PARTÍCIPIES** : Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação de Apoio Geral – FUNAG, denominada, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.
- OBJETO** : Estabelecer e regular a ação coordenada entre as partes, na execução de projetos e programas julgados do interesse ou da conveniência destas, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.
- PRAZO** : 05 (cinco) anos a partir do dia de sua assinatura.
- DATA** : 17 de dezembro de 1999.
- RESOLUÇÕES** : CUV Nº 111/99.
- ASSINATURAS** : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, e WAINER DA SILVEIRA E SILVA, Presidente da Fundação de Apoio Geral – FUNAG, denominada Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF.

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.006579/99-75

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



SEÇÃO II

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/99 de 15 de dezembro de 1999

A Diretora do Departamento de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Nomear os servidores Fernando Gregório da Silva, engenheiro mecânico, matrícula 302818-5, Jorge Luiz Fernandes da Silva matrícula 308586-3 e Paulo Cezar da Silva matrícula 03644-9 para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para fiscalização para o cumprimento das Cláusulas do Contrato nº 13/99 de Serviços Continuados de Limpeza e Conservação Incluindo Desinsetização e Desratização.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Diretora do DSG

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/99 de 15 de dezembro de 1999

A Diretora do Departamento de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Nomear os servidores André Mello Rangel, Vigilante, matrícula 302818-5, Márcio Lacerda Silva, Vigilante, matrícula 0387704-2 e Jaime Silva dos Santos, Vigilante, matrícula 0307947-2 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Fiscalização para o cumprimento das Cláusulas do Contrato nº 01/2000 de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Diretora do DSG

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2000**EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE FARMÁCIA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

1 Designa os professores LENISE ARNEIRO TEIXEIRA, MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA, CIRO DE ALENCASTRO PREGNOLATO, a servidora ELISABETH DA SILVA NERY e o acadêmico FLAVIO ROBERTO FERREIRA CRISTINO para, sob a presidência da Professora LENISE ARNEIRO TEIXEIRA constituírem Comissão Eleitoral para consulta eleitoral para escolha do coordenador e vice-coordenador do Curso de Graduação em Farmácia

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NIKOLAI SHARAPIN
Diretor da CME

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - PGCA Nº 01/2000 de 04 de janeiro de 2000.

EMENTA: Designa Comissão de Seleção para o Concurso de Ingresso ao Mestrado em Ciência Ambiental

O COORDENADOR DO PGCA/UFF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os Professores CELIO MAURO VIANA, ACÁCIO GERALDO DE CARVALHO, IRENE BAPTISTA DE ALELLUIA, JÚLIO WASSERMAN, LISZT BENJAMIN VIEIRA, MARIA ELAINE ARAÚJO DE OLIVEIRA, SANDRA DE SOUZA HACON, TÂNIA GUIMARÃES SANTA-RITA, VILMA APARECIDA DA SILVA, para comporem a Comissão de Seleção para o Concurso de Ingresso ao Mestrado em Ciência Ambiental da Universidade Federal Fluminense, sob a presidência do primeiro.

2- Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÉLIO MAURO VIANA
Coordenador da PGCA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - PGCA Nº 02/2000 de 04 de janeiro de 2000.

EMENTA: Designa Professores Membros do Módulo Integrador das Áreas Temáticas MIAT.

O COORDENADOR DO PGCA/UFF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- Designar os Professores CELIO MAURO VIANA, IRENE BAPTISTA DE ALELLUIA, IVAN DE OLIVEIRA PIRES, SANDRA DE SOUZA HACON, VILMA APARECIDA DA SILVA, para comporem a Comissão Organizadora do MIAT (MÓDULO INTEGRADOR DAS ÁREAS TEMÁTICAS) do Mestrado em Ciência Ambiental da Universidade Federal Fluminense, sob a presidência do primeiro.

2- Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÉLIO MAURO VIANA
Coordenador da PGCA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GDO Nº 01/2000 de 03 de janeiro de 2000

EMENTA: Designa Comissão para propor critérios de afastamento para qualificação de docentes do Departamento de Documentos.

O Chefe do Departamento de Documentação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39, incisos III e VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Mara Eliane Fonseca Rodrigues, Maria Odila Kahl Fonseca e Gláucia da Rocha Figueiredo do Amaral, para, sob a presidência da primeira, propor critérios para afastamento para qualificação de docentes do Departamento de Documentação.
2. A referida Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o resultado.
3. A composição na referida Comissão não importará em qualquer espécie de remuneração.
4. A presente DTS entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE MARCONDES

Chefe do GDO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 01, de 05 de janeiro de 2000

EMENTA: Altera lotação de servidora

O Diretor do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Alterar a lotação de RUTE SOUSA DA SILVA, assistente em Administração, mat UFF nº 7255-4, do Centro de Ciências Médicas para a Farmácia Universitária.

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Diretor do CCM

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 de 03 de janeiro de 2000

EMENTA: anca para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.

O CHEFE do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração MFE da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições ,

RESOLVE:

1. Designar Banca para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Administração em Enfermagem.

Pro^{fa} ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES (Presidente)
Pro^{fa} BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM
Pro^{fa} ELIANA MATOS BRANDÃO SALLES

Suplentes

Pro^{fa} LILIANE BELZ DOS REIS
Pro^{fa} ZENITH ROSA SILVINO

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ZENITH ROSA SILVINO
Chefe do MFE



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 de 03 de janeiro de 2000

EMENTA: Designa Banca Examinadora para avaliação de Desempenho Docente.

O CHEFE do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração MFE da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições ,

RESOLVE:

1- Designar os docentes ZENITH ROSA SILVINO, ELIANE MATOS BRANDÃO SALLES e SELMA PETRA CHAVES SÁ, para sob a presidência da primeira constituírem Banca Examinadora de Avaliação para progressão Vertical de Asst. 4 para Adjunto I, (biênio 98/2000) da professora ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ZENITH ROSA SILVINO
Chefe do MFE



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 de 03 de janeiro de 2000

EMENTA: Designa Banca Examinadora para avaliação de Desempenho Docente.

O CHEFE do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração MFE da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições ,

RESOLVE:

1. Designar os docentes ROSA ELENA RODRIGUES LEITÃO, ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES e BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA, para sob a presidência da primeira constituir Banca Examinadora de Avaliação para progressão Vertical de Aux. 4 para Assistente I, (biênio 98/2000) da professora LILIANE BELZ DOS REIS.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ZENITH ROSA SILVINO
Chefe do MFE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 de 03 de janeiro de 2000

EMENTA: Designa Banca Examinadora para avaliação de Desempenho Docente.

O CHEFE do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração MFE da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições ,

RESOLVE:

1. Designar os docentes MARIA ESTHER DE SOUZA SARAMAGO, LILIANE BELZ DOS REIS e MIRIAN DA COSTA LINDOLPHO, para sob a presidência da primeira constituir Banca Examinadora de Avaliação para progressão Horizontal de Asst. 2 para Assistente 3 (biênio 98/2000) do professor NELSON CARVALHO ANDRADE.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ZENITH ROSA SILVINO
Chefe do MFE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05 de 03 de janeiro de 2000

EMENTA: Designa Banca Examinadora para avaliação de Desempenho Docente.

O CHEFE do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração MFE da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições ,

RESOLVE:

1. Tomar sem efeito a DTS nº 29 de 29 de outubro de 1999

2. Designar os docentes SELMA PETRA CHAVES SÁ, ZENITH ROSA SILVINO e NELSON CARVALHO ANDRADE, para sob a presidência da primeira constituir Banca Examinadora de Avaliação para progressão horizontal de Asst. 2 para Assistente 3, (biênio 97/99) da professora BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ZENITH ROSA SILVINO
Chefe do MFE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 06 de 17 de dezembro de 1999.

EMENTA: Designa Comissão para coordenar o Processo de consulta para escolha dos Chefes e Sub - Chefes dos Departamentos de Tecnologia dos Alimentos(MTA) e Zootecnia(MZO), desta Faculdade de Veterinária.

O Diretor da Faculdade de Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 - O Diretor desta Faculdade, mediante aprovação do Colegiado de Unidade nomeia os membros, professores DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR, BEATRIZ GOLDSCHMIDT, o servidor LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOARES, e o discente VINÍCIUS CODEÇO DE ALMEIDA LOPES, para sob a presidência do primeiro Coordenar a Comissão de escolha de Chefe e Sub-Chefe dos Departamentos de Tecnologia dos Alimentos (MTA) e Zootecnia (MZO), da Faculdade de Veterinária do Centro de Ciências Médicas.

2 - Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GERALDO ABREU DE OLIVEIRA

Diretor

————— / —————

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MGCV - nº 01/2000, de 04 de janeiro de 2000.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Designar os professores Ciléia de Melo Magalhães, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV), Jacir Francisco dos Santos e Sérgio Borges Mano, ambos do Departamento de Tecnologia (MTA), do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, para comporem a Comissão de Assessoramento à Coordenação de Curso- Estágio Extracurricular.

2-Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA GASPAR

Coordenadora do MGCV

————— / —————

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O ANO DE 2000

O Coordenador do Curso de Especialização em Direito Privado, Pós-Graduação "Lato Sensu", da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições e seleção de candidatos para o ano de 2000.

I - CLIENTELA

Estão credenciados os bacharéis em Direito, advogados e graduados em cadeiras afins.

II - DAS VAGAS

O Curso oferece 40 (quarenta) vagas, a serem preenchidas pelo processo de seleção.

III. DA INSCRIÇÃO

Local: Rua Presidente Pedreira 62 - Ingá - Niterói / RJ

Período: 7 de fevereiro a 22 de março de 2000.

Horário: Segunda a Sexta-feira das 18 às 21 horas

IV. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

. Curriculum Vitae

. Histórico Escolar

. Diploma

. Certificado ou Declaração

. CPF (xerox)

. Carteira de Identidade (xerox)

. Taxa de Inscrição no valor de R\$60,00(sessenta reais), paga nas seguintes agências: Banco do Brasil.

V. AVALIAÇÃO

A Avaliação constará de uma prova escrita sobre "Direito Civil", podendo ser consultado o Código Civil não comentado e a Constituição.

VI O CURSO

O Curso atecada por mês uma taxa no valor de 1 salário mínimo e será ministrado de segunda a sexta-feira, no horário das 18 às 22 horas, atingindo uma carga horária total de 672 horas distribuídas nas seguintes disciplinas:

Direito Civil Comparado

Direito Civil Aprofundado

Teoria Geral do Direito

Direito Empresarial

Direito Comercial

Metodologia do Ensino Superior

Iniciação a pesquisa

Direito Processual Civil

VII. CALENDÁRIO DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

INSCRIÇÃO: De 7 Fevereiro a 22 de Março de 2000

PROVA: 27 de Março de 2000

INÍCIO: 3 de Abril de 2000

MAIORES INFORMAÇÕES.

Rua Presidente Pedreira nº 62 - Ingá - Niterói - RJ

CEP: 24210-170

Tel: (021) 620-8080 ramais 206 ou 335

LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES
Coordenador

CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO**EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, instituída pela DTS-EGH No 005, de 29 de novembro de 1999, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências em relação à escolha de Chefes e Subchefes dos Departamentos de Antropologia, Ciência Política, Filosofia, História e Psicologia.

1 - DA COMISSÃO ELEITORAL.

A Comissão Eleitoral Local foi instalada em 07 de dezembro de 1999, composta pelos Professores Luiz Carlos Soares (Presidente), Dalva Moraes Pinheiro (Vice-Presidente), pelos Técnico-Administrativos Pedro Paulo de Souza (Secretário) e Paulo Herdy Filho e pela Discente Carla Boy de Siqueira.

2 - DA DATA DAS CONSULTAS.

As consultas eleitorais para Chefes e Subchefes dos Departamentos de Antropologia, Ciência Política, Filosofia, História e Psicologia serão realizadas nos dias 25/01/2000 (terça-feira) e 26/01/2000 (quarta-feira).

3 - DAS INSCRIÇÕES.

Para ser candidato, o docente deverá solicitar sua inscrição ao EGH, através de requerimento, em formulário próprio (2 vias), obtido na Secretaria do EGH, de 05 a 07 de janeiro de 2000. Os requerimentos deverão ser entregues ao Secretário do EGH que os receberá das 10 às 17 horas.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

No dia 10 de janeiro de 2000, às 12 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará a Lista de Candidatos por Departamento, declarando assim o início da campanha eleitoral que se encerrará no dia 21 de janeiro de 2000, às 21 horas.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 17 horas do dia 11 de janeiro de 2000 e divulgará os resultados às 17 horas do dia 12 de janeiro de 2000.

6 - DA ELEGIBILIDADE.

Poderão se candidatar os professores do quadro permanente, lotados nos respectivos Departamentos e que não estejam em estágio probatório, ou à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, ou ainda em licença sem vencimentos.

7 - DO DIREITO A VOTO.

Poderá votar:

- a) o Servidor Docente do quadro permanente da UFF, na seção correspondente ao Departamento onde está lotado;
- b) o Servidor Técnico-Administrativo do quadro permanente da UFF, na seção correspondente ao Departamento onde está lotado;

Continuação...

c) o Aluno de Graduação dos Cursos de Ciências Sociais, História e Psicologia, nas seções correspondentes aos Departamentos onde está inscrito em alguma disciplina neste período letivo (02/99),

d) o Aluno de Pós-Graduação dos Programas de Ciência Política e Antropologia, História e Psicologia, nas seções correspondentes aos Departamentos onde está inscrito em alguma disciplina ou em dissertação, neste período letivo (02/99).

Parágrafo Único

O voto é pessoal, secreto e singular. Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto em função de uma dupla matrícula, de acordo com o parágrafo único do artigo 17 e artigo 18 do Regimento Geral de Consultas Eleitorais da UFF.

8 - DAS SEÇÕES ELEITORAIS.

A votação se realizará em cinco sessões eleitorais, assim distribuídas:

- 1a. Seção - Departamento de Antropologia;
- 2a. Seção - Departamento de Ciência Política;
- 3a. Seção - Departamento de Filosofia;
- 4a. Seção - Departamento de História;
- 5a. Seção - Departamento de Psicologia.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

A Consulta será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso ao Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Niterói, 20 de dezembro de 1999.

LUIZ CARLOS SOARES.
(Presidente da Comissão)

EDITAL

A Coordenação do Laboratório de Tecnologia, Gestão de Negócios e Meio Ambiente, faz saber que abrirá inscrições para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Econômica e Financeira, na forma do presente edital.

1. INSCRIÇÕES:

a) Secretaria da Coordenação (CTC/LATEC) - Rua Passo da Pátria, 156 - 3º andar - sala 323 - Prédio antigo - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 - tel. (021) 620.8080 - r. 332/202 e TeleFax: (021) 717.6390.

Horário: Das 9:00 às 21:00 horas

Prazo: de 10/01/2000 a 29/02/2000

OBS.: Extraordinariamente, poderá ser aceita para inscrição declaração ou certidão de colação de grau devendo, até o término do curso, ser apresentada a cópia do diploma.

2. DOCUMENTAÇÃO:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Histórico Escolar da graduação;
- d) Requerimento de Inscrição (a ser preenchido no ato da inscrição);
- e) Xerox da Identidade e CPF; 2 retratos 3x4.

3. NÚMERO DE VAGAS: 55 (cinquenta e cinco)

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1) Critérios:

- a) Exame do Currículo, Histórico e demais documentos
- b) Entrevista com os candidatos

4.2) Período: 01/03/2000 a 03/03/2000

4.3) Investimento: 13 parcelas de R\$400,00 (quatrocentos reais).

6. INÍCIO DO CURSO: previsto para 18/03/2000.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELIAS
Coordenador



EDITAL

Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas no período de 24/01 a 25/01 de 2000, no local abaixo determinado, inscrições para a contratação de professor substituto, nos termos das Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, em nível de graduação em Biblioteconomia e Documentação, no regime de 20 horas semanais, para o Departamento de Documentação. Local de inscrição: Instituto de Arte e Comunicação Social - Rua Prof. Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói. Horário: de 9.00 às 17.00 horas. Tipo de Seleção: prova de aula, entrevista e análise curricular. Pré-requisito: título de Mestre ou estar concluindo o Mestrado. Seleção: 26/01 a 08/02/2000. Número de vagas: 01 (uma). Área de Concentração: REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA DE DOCUMENTOS. Observações: 1) este processo "Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto" não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior; 2) poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87 e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99), 3) aqueles que já foram contratados com fundamento na mencionada lei poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro meses) do encerramento do contrato anterior; 4) somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida e a respectiva comprovação das atividades expressas no currículo.

Publique-se,

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

_____ / _____

EDITAL

Abertura de Inscrições para o recrutamento e seleção de candidatos ao 13º Curso de Especialização em Administração de Sistemas de Informações (CASI - XIII)

1- INSCRIÇÕES

Estarão abertas do dia 05 de janeiro de 2000 até o dia 29 de fevereiro de 2000, as inscrições, para 50 (cinquenta) vagas, de candidatos interessados em cursar o 13º (décimo terceiro) Curso de Especialização em Administração, com ênfase em Sistemas de Informações Gerenciais, ao nível de Pós-Graduação "Lato-Sensu" (CASI XIII).

2- REQUISITO BÁSICO

Candidatos graduados, portadores de Diploma de 3º Grau, reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação e do Desporto.

3- OBJETIVOS DO CURSO

Fornecer, refletir e discutir conhecimentos necessários para:

3.1- Capacitar o profissional de nível superior a administrar Sistemas de Informações Gerenciais.

3.2- O aprimoramento do processo de tomada de decisão gerencial, mediante a utilização racional de Sistemas de Informações.

3.3- Saber identificar e aplicar as mais relevantes informações que, no âmbito da Administração, podem ser obtidas provenientes das atividades de Marketing/Vendas, Finanças, Contabilidade, Recursos Humanos, Logística e Produção.

3.4- Estabelecer a devida conjugação entre Administração, Informática e Informações Gerenciais, com vistas a poder desenvolver ou contratar o desenvolvimento de Projetos de Sistemas de Informações e Gestão do Conhecimento

4- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Original e cópia autenticada do Diploma de Graduação.
- Original e Cópia do Histórico escolar de Graduação.
- Original e cópia xerox da Carteira de Identidade.
- Original e cópia xerox do CIC.
- Curriculum Vitae
- Uma Fotografia 2x2.
- Original e cópia xerox do Termo de Homologação feito pelo DDRH/UFF, (somente para servidores da UFF candidatos a bolsa)
- Preenchimento de Ficha de Inscrição
- Pagamento da Taxa de Inscrição através de depósito bancário a favor de: Instituto Fluminense de Formação Empresarial - IFFE
Banco: UNIBANCO; CÓDIGO: 400
Agência: Posto Valonguinho; Código: 0038
Depósito Identificado: Código: 181000
Conta: 104.876-0

As cópias dos documentos serão confrontadas com os originais, os quais serão devolvidos quando do ato de Inscrição.

5- PROCESSO SELETIVO

A seleção dentre os candidatos inscritos, dar-se-á, por: Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar do 3º Grau do candidato realizado em Instituição de Ensino Superior aprovado pelo MEC. No caso de servidor da UFF pleiteante de isenção de mensalidades e taxas de monografia, aplicar-se-á o item nº 9 deste edital

Continuação ...

6- CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO.

A aprovação em cada disciplina do Curso depende da obtenção, pelo aluno, de média igual ou superior a 7,0 (sete) e de índice de frequência mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

A aprovação em todas as disciplinas do Módulo I - Fase de Nivelamento, no mesmo ano de matrícula, é condição "sine qua non" para o aluno ter direito a cursar o Módulo II - Fase de Administração. Somente alunos aprovados no Módulo I constituirão a turma que cursará o Módulo II.

A obtenção do Certificado de Especialização em Administração de Sistemas de Informações está condicionado à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização de Monografia, devidamente aprovada - média igual ou superior a 7,0 (sete) - por banca examinadora.

7 - CALENDARIO ESTIMADO

7.1- Inscrição, de: 05/01/2000 ate: 29/02/2000.

7.2- Fase de Nivelamento: Início 13/03/2000.

7.3- Fase de Administração: Início 02/05/2000.

7.4- Fase de Sistemas de Informações: Início 04/09/2000

7.5- Término das aulas: 20/12/2000

7.6- Projeto e execução de Monografia. Início a partir de setembro de 2000. Término, até dezembro de 2.000.

8- INVESTIMENTO: VALORES DAS TAXAS E PARCELAS.

8.1- Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

8.2- Parcelas: Série de 10, vencíveis no primeiro dia útil dos meses de Março a Dezembro de 2000, fixas, no valor de R\$ 370,00, cada

8.3- Taxa de monografia: R\$ 120,00

No caso de a realização da monografia se iniciar ou prolongar no ano seguinte, a taxa será de R\$ 120,00/mês

9- CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA SERVIDORES DA UFF.

Objetivando o aperfeiçoamento dos Recursos Humanos da Universidade Federal Fluminense, (Resolução CEP nº69/99 Art. 10º) os servidores desta Universidade que atendam ao requisito básico (item 2) e forem selecionados, até o limite de 5 (cinco), gozarão de isenção de mensalidades e taxa de monografia.

A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH/UFF.

Continuação.

10-LOCAL DE INSCRIÇÃO E DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Faculdade de Administração e C. Contábeis (EST)
Departamento de Administração (STA)
Coordenação do CASI
Rua São Paulo, 30 sala 722. Campus do Valonguinho.
Niterói - Centro. RJ.
CEP.: 24.020 - 005
Tel. (021) 620-8080, ramal 318
620-0173
Telfax: 719-6433

Horário: Diariamente das 14:00 às 20:00 horas.

Prospectos sobre o Curso estão disponíveis e informações complementares poderão ser prestadas neste local e na INTERNET através da Homepage: <http://www.uff.br/adm/casi/index.html>.

Niterói, 28 de setembro de 1999

ÁLVARO M.P.GARCIA DO Ó
Coordenador



ELEIÇÕES PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO

EDITAL Nº 01 de 05/01/2000

A Comissão Eleitoral da Faculdade de Veterinária instituída pela DTS nº 06/99 de 17/12/99, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta da Comunidade da Faculdade de Veterinária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Tecnologia dos Alimentos (MTA) e Zootecnia (MZO).

1. Da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral foi instalada em 03/01/2000, composta pelos Professores Dalton Garcia de Mattos Júnior (Presidente) e Beatriz Goldschmidt (Suplente), pelo representante dos servidores Administrativos Luiz Gustavo da Silva Soares (Secretário) e representante do corpo discente Vinícius Codeço de Almeida Lopes

2. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas, em formulários próprios (2 vias), na Sala de Reuniões da Faculdade de Veterinária nos dias 10 a 12 de Janeiro de 2000 das 10:00 as 17:00 horas.

3. Da Homologação das Chapas

A homologação das chapas inscritas poder-se-á efetuar no dia 13 de janeiro de 2000

4. Das Decisões da CEL

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 dias úteis, ao Colegiado de Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) Art. 1º parágrafo único - 1997.

5. Das Datas das Eleições

As eleições serão realizadas no dia 26 de janeiro de 2000, das 9:00 às 18:00 horas, na sala de reuniões da Faculdade de Veterinária

6. Da Elegibilidade

Poderão se candidatar os professores lotados nos respectivos Departamentos, que pertençam ao quadro permanente da UFF e não estejam em estágio probatório, nem a disposição de órgãos não pertencentes a UFF, nem em licença sem vencimento

7. Do Direito a voto

Poderá votar:

a) o servidor docente do quadro permanente da UFF, na seção correspondente ao Departamento onde está lotado

b) o servidor técnico/administrativo do quadro permanente da UFF, na seção correspondente ao Departamento onde está lotado.

c) o aluno graduação do Curso de Veterinária, nas seções correspondentes aos Departamentos onde está inscrito em alguma disciplina, neste período (02/99).

d) o aluno de pós-graduação em Veterinária nas seções correspondentes aos Departamentos, onde está inscrito em alguma disciplina ou em dissertação de tese, no presente semestre.

Continuação .

Parágrafo único: O voto é pessoal , secreto e singular. Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto em função de uma dupla matrícula. Parágrafo único do Art. 17 e Art. 18 do RGCE.

8. Das Disposições finais;

A consulta será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral da Faculdade de Veterinária, cabendo recurso às instâncias superiores.

Niterói, 05 de janeiro de 2000

DALTON GARCIA DE MATTOS JÚNIOR
Presidente da Comissão

